



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição e instalação de sistema de som para o Centro de Saúde Cidade Norte.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo para aquisição e instalação de sistema de som no Centro de Saúde Cidade Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a reforma predial para abertura do novo Centro de Saúde Cidade Norte se faz necessário aquisição e instalação de sistema de som no local.

### 4 – CRONOGRAMA:

O serviço deverá ser prestado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e Saúde.

### 6 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	57352	MIXER COM 33 INPUTS; 8 canais com 8 entrada Bal. Mic XLR + 8 entrada Line P10; 7 Canais com 7 entrada Bal. Mic P10 + entrada Line P10; 1 Canal com 2 entradas Ent. Aux. RCA L&R e 1 Entrada Bal. Mic P10 com controle PAN e tecla de seleção AUX. Ou USB; Entrada USB c/ controle, volume, avanço, retrocesso, pause, play, 2aux (1 Aux. Mon e PFL + 1 Aux. Effect com tecla de seleção efeito Interno ou Externo; Saida Aux. L&R (RCA) para gravação ou linha; saída de fones com máster cont. de vol.; saída de monitor com cont. máster de vol.; saídas máster L&R com faders deslizantes/Turbo Loud; PFL – Retorno individual por canal/Modulo Interno de efeito com cont. RATE; tensão 110-220 Vac.	UN	1	1.216,00	1.216,00
2	57353	MIXER Amplif. Com 5 entradas e 250 watts Rms e Linha 70 V/ Turbo Loud ETP/SCP/ICS	UN	1	1.329,00	1.329,00
3	57354	Caixa acústica para instalação de som ambiente, duas vias potencia de saída: 40W RMS (75W IHF) Impedância: 8 Ohms; Resposta de Freqüência: 90Hz ~ 20kHz; Sensibilidade: 85DbW/m; Dimensoes: 17,5 x 11 x 11 cm (alt x larg x prof)	UN	9	172,06	1.548,54
4	57355	Microfone com fio tipo Dinamico Resposta de freqüência / 50 a 15.000 hz PADRAO POLAR / Unidirecional (cardióide) SENSIBILIDADE -70 DBV PA ( 1,85 MV) Impedância: nominal é de 150 OHMS (300 OHMS Reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância CONECTOR/ XLR Macho (3 pinos) Pintura esmaltada em metal fundido Preto , globo de aço ACESSORIOS / 5 metros de cabo (P10/XLR)	UN	13	150,50	1.956,50
5	57356	Cabo de microfone 3 vias	UN	400	4,76	1.904,00
6	57357	Cabo Cristal 2x2,5MM	UN	400	6,13	2.452,00
7	57358	Conector	UN	30	17,00	510,00
8	57359	Conector P10 MONO Niquelado	UN	10	11,25	112,50
9	57360	Trafo de linha 25 watts	UN	9	80,55	724,95
10	57361	Potenciometro	UN	9	24,46	220,14
11	57362	MAO DE OBRA	UN	1	2.168,00	2.168,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 14.141,63**



### 7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:


Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de recursos próprios.

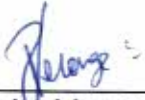
### 8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde.
- Elaborador deste Termo de Referência: Daniela Raitz
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base ao valor estimado.

### 9 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 05/07/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Aline M. J. Biezus  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	QTD	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	MÉDIA
1	Mixer com 33 inputs	DOUGLAS CEZAR BENETI E CIA LTDA R\$ 1.132,00	GAIOVICZ & VICENZI LTDA R\$ 4.800,00 desconsiderado	FEDRIGO & RENK LTDA R\$ 4.890,00 desconsiderado	RODRIGO PONSONI BONETI R\$ 4.890,00 desconsiderado	CONTRATO 2015 R\$ 1.300,00	R\$ 1.216,00
2	Mixer amp	R\$ 1.308,00	R\$ 1.447,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.520,00	R\$ 930,00	R\$ 1.329,00
3	Caixa acustica	R\$ 158,30	R\$ 505,00 desconsiderado	R\$ 512,00 desconsiderado	R\$ 515,00 desconsiderado	R\$ 185,81	R\$ 172,06
4	Microfone	R\$ 116,00	R\$ 426,18 desconsiderado	R\$ 438,00 desconsiderado	R\$ 432,00 desconsiderado	R\$ 185,00	R\$ 150,50
5	Cabo de microfone 3 vias	R\$ 4,00	R\$ 4,92	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 3,90	R\$ 4,76
6	Cabo Cristal 2x2,5MM	R\$ 6,92	R\$ 2,18 desconsiderado	R\$ 2,20 desconsiderado	R\$ 2,19 desconsiderado	R\$ 5,33	R\$ 6,13
7	Conector	R\$ 16,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 23,00	R\$ 17,00
8	Conector P10 MONO Niquelado	R\$ 11,00	R\$ 9,50 desconsiderado	R\$ 10,00 desconsiderado	R\$ 11,50	R\$ 10,00 desconsiderado	R\$ 11,25
9	Trafo de linha 25 watts	R\$ 75,00	R\$ 81,70	R\$ 83,50	R\$ 82,00	R\$ 25,00 desconsiderado	R\$ 80,55
10	Potenciometro	R\$ 29,30	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 24,46
11	MAO DE OBRA	R\$ 1.536,00	R\$ 2.850,00 desconsiderado	R\$ 3.000,00 desconsiderado	R\$ 3.000,00 desconsiderado	R\$ 2.800,00	R\$ 2.168,00

00000?





Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.

CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69

Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br  
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2015.

<b>Cliente:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Francisco</b>	<b>ORÇAMENTO Nº: 405/2015</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Fco. Beltrão</b>	<b>Estado: Pr</b>
<b>Contato:</b>		

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Modelo / Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>Total</b>
	Mixer com 33 Inputs; 8 Canais c/ 8 ent.Bal. Mic XLR + 8 ent.Line P10; 7 Canais c/ 7 ent.Bal. Mic P10+ 7 ent.Line P10; 1 Canal c/ 2 ent. Ent. Aux. RCA L&R E 1 ent.Bal.Mic P10 c/ controle PAN e tecla de seleção Aux ou USB; Entrada USB c/ contr. volume, avanço, retrocesso, pause, play; 2Aux (1 Aux Mon e PFL+ 1 Aux Effect com tecla de seleção efeito Interno ou externo; Saida Aux L&R (RCA) para gravação ou linha; Saida de Fones com master cont. de vol.; Saída de Monitor com cont. master de vol.;Saidas Master L&R c/ faders deslizantes/ Turbo Loud; PFL - Retorno Individual por Canal /Modulo Interno de Efeito com cont. RATE;Tensão 110-220 Vac	OMX16 USB / ONEAL	1	1132,00	1132,00
	Mixer Amplif. c/ 5 entr. e 250 Watts Rms e Linha 70 V/ Turbo Loud ETP/SCP/ICS	OMXP1070N/ONEAL	1	1308,00	1308,00
	Caixa acústica Para Instalação de som ambiente, duas vias Potência de Saída: 40W RMS (75W IHF) Impedância: 8 Ohms Resposta de Freqüência: 90Hz ~ 20kHz Sensibilidade: 85dB/W/m Dimensões: 17,5 x 11 x 11cm (alt. x larg. x prof.)	CSR75M	9	158,30	1424,70

Microfone com fio TIPO / Dinâmico RESPOSTA DE FREQUÊNCIA / 50 a 15.000 hz PADRÃO POLAR / Unidirecional (Cardióide) SENSIBILIDADE / -70 DBV PA (1,85 MV) IMPEDÂNCIA/ Impedância nominal é de 150 OHMS (300 OHMS Reais) para conexão a entreadas de microfone de baixa impedância CONECTOR / XLR Macho ( 3 Pinos) PINTURA ESMALTADA EM METAL FUNDIDO / Preto, globo de aço ACESSÓRIOS / 5 metros de cabo (P10/XLR)	TM584 / TAG SOUND	13	116,00	1508,00
CABO DE MICROFONE 3 VIAS	TIAFLEX	400	4,00	1600,00
CABO CRISTAL 2X2,5MM	TIAFLEX	400	6,92	2768,00
CONECTOR CANNON	HYX	30	16,00	480,00
CONECTOR P10 MONO NIQUELADO	HYX	10	11,00	110,00
TRAFO DE LINHA 25WATTS	0	9	75,00	675,00
POTENCIOMETRO	IMP	9	29,30	263,70
MÃO DE OBRA	SAFIRA SOM	1	1536,00	1536,00
			<b>TOTAL</b>	<b>12805,40</b>
			0,00	0,00

**Sub total 12805,40**

**Validade do Orçamento:** 10 Dias  
**Prazo de Entrega:** Imediata ou até 30 Dias

**Condições de Pagamento:** A VISTA

**Observações:**

**Douglas Cezar Benetti**  
Sócio / Proprietário

**Ederson Gulart**  
Vendedor (a)

**Qualquer dúvida entre em contato.**



Francisco Beltrão 03 de julho de 2017

## Orçamento

Solicitante Departamento de Saúde de Francisco Beltrão

Mesa de som 16 canais Xlr	1un	R\$4800,00	R\$4800,00
Cabeçote 70v	1un	R\$1447,00	R\$1447,00
Caixa 100watts	8un	R\$505,00	R\$4040,00
Microfones 202 c/ chave	13un	R\$426,18	R\$5540,34
Cabo de microfone	500mt	R\$4,92	R\$2460,00
Fio 2x2,5	400mt	R\$2,18	R\$872,00
Conector Cannon	30un	R\$10,00	R\$300,00
Conector p10	10un	R\$9,50	R\$95,00
Trafo de linha 25watts	08un	R\$81,70	R\$653,60
Potenciometro	08un	R\$24,00	R\$192,00
Mão de obra	01un	R\$2850,00	R\$2850,00
		<b>Total</b>	<b>R\$23.249,94</b>

Validade deste orçamento: 15dias

CONTATO - 46-3055-7766 GAIOVICZ & VICENZI LTDA CNPJ-04.258.543/0001-64  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**Eletrônica Tabajara**

Fedrigo &amp; Renk Ltda.

CNPJ: 04.514.018/0001-62 I.E. 90239394-33

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 110, Centro,

CEP: 85601-270 - Francisco Beltrão - Pr.

Fone: (46)3524-2558

**Orçamento****Cliente:** Departamento de Saúde - Francisco Beltrão - Pr

01 Mesa de som 16 canais XLR	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
13 Microfones 202 com chave	R\$ 438,00	R\$ 5.694,00
08 Caixa 100watts	R\$ 512,00	R\$ 4.096,00
01 Cabeçote 70V	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
400 Mt Fio 2x2,5	R\$ 2,20	R\$ 880,00
500 Mt Cabo de microfone balanceado	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
08 Trafo de linha 25Watts	R\$ 83,50	R\$ 668,00
08 Potenciometro	R\$ 25,00	R\$ 200,00
10 Plug P10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
30 Plug Cannon	R\$ 10,00	R\$ 300,00
Mão de obra	R\$ 3.000,00	<u>R\$ 3.000,00</u>
Total		R\$ 24.018,00

Validade do orçamento 15 dias.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2017.

04.514.018/0001-62

FEDRIGO &amp; RENK LTDA

Av. Antonio P. Cantelmo, 110  
Centro - Cep 85601-270  
Francisco Beltrão - PR





Francisco Beltrão , 4 de julho de 2017.

*Orçamento*

produto	QT	unit	Valor Total
<b>Plugs Cannon</b>	<b>30</b>	<b>12,00</b>	<b>360,00</b>
<b>Plugs p10</b>	<b>10</b>	<b>11,50</b>	<b>115,00</b>
<b>Cabo de caixas</b>	<b>400</b>	<b>2,19</b>	<b>876,00</b>
<b>Caixas de som 100w</b>	<b>8</b>	<b>515,00</b>	<b>4120,00</b>
<b>Cabeçote de som 70</b>	<b>1</b>	<b>1520,00</b>	<b>1520,00</b>
<b>Mesa de som 16 balanceados</b>	<b>1</b>	<b>4890,00</b>	<b>4890,00</b>
<b>Microfones</b>	<b>13</b>	<b>432,00</b>	<b>5616,00</b>
<b>Cabos de microfone</b>	<b>500</b>	<b>5,50</b>	<b>2750,00</b>
<b>Traço de linha 25</b>	<b>8</b>	<b>82,00</b>	<b>656,00</b>
<b>Botão Potenciometro</b>	<b>8</b>	<b>24,00</b>	<b>192,00</b>
<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>1</b>	<b>3000,00</b>	<b>3000,00</b>
		<b>Total</b>	<b>24.095,00</b>

Validade deste orçamento: 15 dias

**Razão Social: Rodrigo Ponsoni Boneti**  
**Cnpj: 11.495.234/0001-73**  
**Endereço: av. general osório ,155 – Sala 01**  
**Bairro Cango CEP : 85 604-240**  
**Francisco Beltrão Pr**



## 1 - CONVITE - EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

### 1.1 - LICITAÇÃO Nº 020/2015 - PROCESSO Nº 268/2015

### 1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por convite, exclusivo para micros e pequenas empresas, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, pelo menor preço por LOTE, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Francisco Beltrão -PR, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio da UPA – Unidade de Pronto atendimento.

1.4 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.5- O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 11 de maio de 2015, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 11 de maio de 2015, as 15:00 horas.

1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), Atestado de visita (anexo VI), Declaração de responsabilidade técnica (anexo VII), minuta do contrato(anexo VIII) e protocolo de recebimento do Convite.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio da UPA – Unidade de Pronto atendimento, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 01 - Fornecimento e instalação de sistema de som, para o prédio da UPA – Unidade de Pronto atendimento, incluindo os produtos e serviços especificados abaixo:						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 - Fax (0\*\*46) 3523-1847 - CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscoeltrao.com.br - webpage: www.franciscoeltrao.pr.gov.br

					estimado R\$	estimado R\$
1	45498	CABEÇOTE OMXP 1070	1,00	UN	1.316,26	1.316,26
2	45499	MESA WALDMAN SLIM 1604 FX	1,00	UN	939,20	939,20
3	45500	CAIXA CSR 950 PRETA	24,00	UN	95,03	2.280,72
4	45501	MICROFONE CSR 150	7,00	UN	185,81	1.300,67
5	45502	TRAFÓ DE LINHA 500 10W	24,00	UN	25,45	610,80
6	45503	MULTICABO 12V	30,00	M	23,23	696,90
7	45504	MEDUSA 12 CANAIS	1,00	UN	61,99	61,99
8	45505	FIÓ IMFAP BIPOLAR 2X1,5	500,00	M	3,90	1.950,00
9	45506	CABO SC-30P	150,00	M	4,36	654,00
10	45507	CANON WC MACHO LINHA	20,00	UN	10,67	213,40
11	45508	CANON WC FEMEA LINHA	10,00	UN	11,19	111,90
12	45509	PLUG P10 WC MONO 244	10,00	UN	6,66	66,60
13	45510	POTENCIOMETRO DE FIO 50R	4,00	UN	23,40	93,60
14	45511	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	1,00	UN	2.873,33	2.873,33
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01						13.169,37

2.2 - A Licitante interessada, através de seu representante técnico, devidamente credenciado, deverá realizar a visita técnica, no prédio da UPA, onde deverá ser instalado o sistema de som, sob pena de inabilitação.

2.2.1 - A visita deverá ser realizada até o dia 11 de maio de 2015, e até as 11:00 horas, em horário de expediente, no prédio da sede da UPA, localizado às margens da PR-180, no Bairro Luther King.

2.2.2 - A visita técnica deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, ou através do telefone (46) 3520-2136

2.2.3 - O atestado de Visita (anexo VI) será fornecido por servidor da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados (preferencialmente na ordem solicitada abaixo, grampeados ou encadernados), serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição "A" em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

3.3.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

OFÍCIO Nº 1189/2017 – SEC. SAÚDE  
2017.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHORA SECRETÁRIA

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte, conforme solicitação nº 354/2017 em anexo.

Período: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 14.141,63

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 1001: A saúde mais perto de você – Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência a saúde municipal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.26.00	000
3820			3.3.90.30.29.00	
			4.4.90.52.33.00	000

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a EC 29/00.

Aline M. Biazus  
Secretária Municipal de Saúde

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 15 de setembro de 2017.

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 1189/2017 – SEC SAÚDE autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte.

DATA: 15 de setembro de 2017.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 354/2017

Termo de Referência

000012

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade do item
<b>354</b>	<b>Aquisição de Material</b>	11/09/2017	11
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	706/2017	707
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
28	Gabinete Secretário de Saúde	30 DIAS APOS EMISSAO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
08	Secretaria Municipal de Saúde	180 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
Secretaria Municipal de Saude			

**Descrição:**

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte

**Lote****001 SISTEMA DE SOM, INCLUINDO A INSTALAÇÃO**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057352	MIXER COM APROXIMADAMENTE 33 INPUTS; aprox. 8 canais com 8 entrada Bal. Mic XLR + 8 entrada Line P10; 7 Canais com aprox. 7 entrada Bal. Mic P10 + entrada Line P10; 1 Canal com 2 entradas Ent. Aux. RCA L&R e 1 Entrada Bal. Mic P10 com controle PAN e tecla de seleção AUX. Ou USB; Entrada USB c/ controle, volume, avanço, retrocesso, pause, play, 2aux (1 Aux. Mon e PFL + 1 Aux. Effect com tecla de seleção efeito Interno ou Externo; Saída Aux. L&R (RCA) para gravação ou linha; saída de fones com máster cont. de vol.; saída de monitor com cont. máster de vol.; saídas máster L&R com faders deslizantes/Turbo Loud; PFL - Retorno individual por canal/Modulo Interno de efeito com cont. RATE; tensão 110-220 Vac.	UN	1,00	1.216,00	1.216,00
057353	MIXER Amplif. Com 5 entradas e 250 watts Rms e Linha 70 V/ Turbo Loud ETP/SCP/ICS	UN	1,00	1.329,00	1.329,00
057354	Caixa acústica para instalação de som ambiente Duas vias potencia de saída: 40W RMS (75W IHF) Impedância: 8 Ohms; Resposta de Freqüência: 90Hz ~ 20kHz; Sensibilidade: 85Db/W/m; Dimensoes: aproximadamente 17,5 x 11 x 11 cm (alt x larg x prof)	UN	9,00	172,06	1.548,54
057355	Microfone com fio tipo Dinamico Resposta de freq. aproxl. 50 a 15.000 SENSIBILIDADE -70 DBV PA ( 1.85 MV) Impedância: nominal é de 150 OHMS (300 OHMS Reais) para conexão a entreadas de microfone de baixa impedância CONECTOR/ XLR Macho (3 pinos) Pintura esmaltada em metal fundido Preto , globo de aço ACESSORIOS / 5 metros de cabo (P10/XLR)	UN	13,00	150,50	1.956,50
057356	Cabo de microfone 3 vias	UN	400,00	4,76	1.904,00
057357	Cabo Cristal 2x2,5MM	UN	400,00	6,13	2.452,00
057358	CONECTOR	UN	30,00	17,00	510,00
057359	CONECTOR P10 MONO NIQUELADO	UN	10,00	11,25	112,50
057360	TRAFO DE LINHA APROX. 25 WATTS	UN	9,00	80,55	724,95
057361	POTENCIOMETRO	UN	9,00	24,46	220,14
057362	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.168,00	2.168,00
				<b>TOTAL</b>	<b>14.141,63</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.141,63</b>



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados a saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	184/2017
DATA DO PROCESSO:	15/09/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 14.141,63</b>

#### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

#### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde mais perto de você – Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência a saúde municipal.

#### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.26.00	000	89.765,31
			3.3.90.30.29.00		
3820			4.4.90.52.33.00	000	110.261,85

Obs: Saldo orçamentário em: 27/08/2017

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a EC 29/00

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000014  
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0992/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som para o Centro de Saúde Cidade Norte, ao custo máximo de R\$ 14.141,63 (quatorze mil cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994*).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



- (ii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (iii) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigências Não Satisfeitas:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciada a motivação a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;
- (ii) **Tipo de Licitação:** o edital indica o tipo de julgamento das propostas pelo menor preço global por lote. No entanto, não há no Termo de Referência justificativa para a escolha deste critério em detrimento do menor preço por item, demonstrando que o agrupamento conduziria a contratações mais vantajosas. Ressalta-se que a regra básica das licitações é a do parcelamento da disputa por itens específicos, e não por lotes, como determinam o art. 15, IV, e o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e a jurisprudência consolidada do TCU, expressa na Súmula 247<sup>7</sup>. Dessa forma, é imprescindível que se demonstre, com base em fatos e análises técnicas consistentes que esse procedimento resulta em aquisições mais vantajosas, pois ele tende a ser antieconômico em face da adjudicação pelo menor preço por item, sob pena de restar caracterizada restrição à competitividade do certame pelo não aproveitamento das melhores condições disponíveis no mercado;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** não há justificativa nos Termos de Referência quanto às quantidades pretendidas. A definição das quantidades precisa ser baseada em critérios objetivos e específicos e não aleatórios, a fim de se verificar a razoabilidade da estimativa apresentada.

<sup>7</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)''

<sup>7</sup> Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de outubro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de outubro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 184/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 707/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**03 de outubro de 2017 às 14h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone nº (46) 3520-2136.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

- 2.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente



normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
  - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
  - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando





poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE DE PROPOSTA**

(envelope nº. 01)

**PREGÃO Nº. 184/2017**

DATA DE ABERTURA: **03 de outubro de 2017 às 14h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

**PREGÃO Nº. 184/2017**

DATA DE ABERTURA: **03 de outubro de 2017 às 14h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.



- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
  - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
  - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
  - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
  - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 7.8.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
  - 7.8.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
  - 7.8.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do



**Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;





- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**



- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



#### 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRORROGAÇÃO E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de licitação **R\$ 14.141,63 (quatorze mil cento e quarenta e um real e sessenta e três centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados a EC 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.26.00	000
3820			3.3.90.30.29.00	
			4.4.90.52.33.00	000

#### 16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**





- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 18 - **DAS PENALIDADES**
- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos





que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/)
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO VIII</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO IX</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 184/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte.**

**LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**LOTE 01 – SISTEMA DE SOM, INCLUINDO A INSTALAÇÃO**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57352	MIXER com as seguintes características mínimas: aproximadamente 33 inputs; aproximadamente 8 canais com 8 entrada Bal. Mic XLR + 8 entrada Line P10; 7 Canais com aproximadamente 7 entrada Bal. Mic P10 + entrada Line P10; 1 Canal com 2 entradas Ent. Aux. RCA L&R e 1 Entrada Bal. Mic P10 com controle PAN e tecla de seleção AUX. Ou USB; Entrada USB c/ controle, volume, avanço, retrocesso, pause, play, 2aux (1 Aux. Mon e PFL + 1 Aux. Effect com tecla de seleção efeito Interno ou Externo; Saida Aux. L&R (RCA) para gravação ou linha; saída de fones com máster cont. De vol.; saída de monitor com cont. Máster de vol.; saídas máster L&R com faders deslizantes/Turbo Loud; PFL – Retorno individual por canal/Modulo Interno de efeito com cont. RATE; tensão 110-220 Vac.	1,00	UN	1.216,00	1.216,00
2	57353	MIXER com as seguintes características mínimas: amplificador, com 5 entradas e 250 watts Rms e Linha 70 V/ Turbo Loud ETP/SCP/ICS	1,00	UN	1.329,00	1.329,00
3	57354	CAIXA acústica com as seguintes características mínimas: para instalação de som ambiente, com duas vias, potencia de saída: 40W RMS (75W IHF) Impedância 8 Ohms; Resposta de Frequência: 90Hz ~ 20khz; Sensibilidade: 85Db/W/m; Dimensões de aproximadamente 17,5 x 11 x 11 cm (alt x larg x prof)	9,00	UN	172,06	1.548,54
4	57355	MICROFONE com as seguintes características mínimas: com fio tipo dinâmico, resposta de frequência de aproximadamente 50 a 15.000; sensibilidade de -70 DBV PA ( 1,85 MV); impedância nominal é de 150 OHMS (300 OHMS Reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância; conector/ XLR Macho (3 pinos); pintura esmaltada em metal fundido Preto, globo de aço; com acessório e 5 metros de cabo (P10/XLR)	13,00	UN	150,50	1.956,50
5	57356	CABO DE MICROFONE 3 VIAS	400,00	UN	4,76	1.904,00
6	57357	CABO CRISTAL 2X2,5MM	400,00	UN	6,13	2.452,00



7	57358	CONECTOR	30,00	UN	17,00	510,00
8	57359	CONECTOR P10 MONO NIQUELADO	10,00	UN	11,25	112,50
9	57360	TRAFO DE LINHA APROX. 25 WATTS	9,00	UN	80,55	724,95
10	57361	POTENCIOMETRO	9,00	UN	24,46	220,14
11	57362	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO	1,00	UN	2.168,00	2.168,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 01 R\$</b>						<b>14.141,63</b>

- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 14.141,63 (quatorze mil cento e quarenta e um real e sessenta e três centavos).**

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **em uma única parcela**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté nº 351, Bairro Pinheirinho no Município de Francisco Beltrão.

**2.1.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

- 2.2. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 2.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

## III - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.2. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.
- 3.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

000033

## AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze  
Secretario Municipal de Administração





**EDITAL DE PREGÃO Nº 184/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº  
184/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema  
de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade  
Norte**

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 184/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte**

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 184/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 184/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 184/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 184/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 184/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte**

#### **ANEXO – VII**

#### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 184/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prestação dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **184/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 184/2017 – Pregão Presencial e conseqüente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.26.00	000
			3.3.90.30.29.00	
3820			4.4.90.52.33.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **em uma única parcela**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté nº 351, Bairro Pinheirinho no Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



PARÁGRAFO SEXTO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **184/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **184/2017**, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de



notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **184/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





**EDITAL DE PREGÃO Nº 184/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte**

**ANEXO – VIII**

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

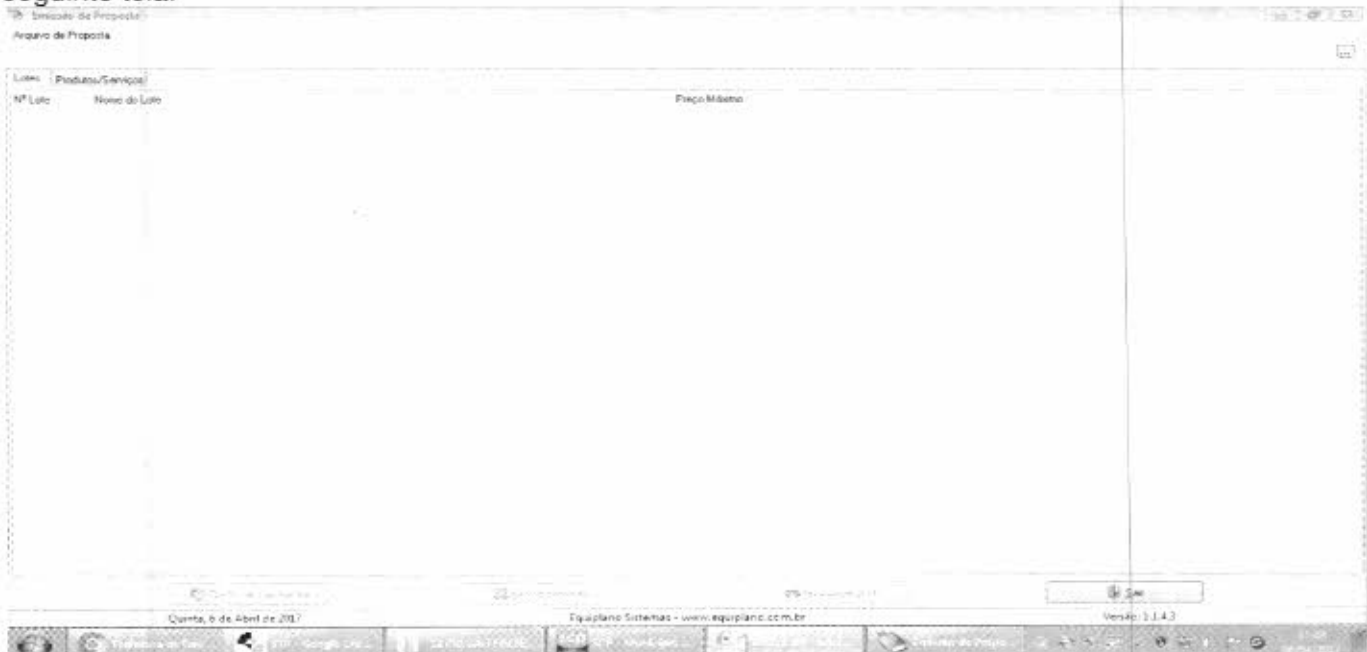
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

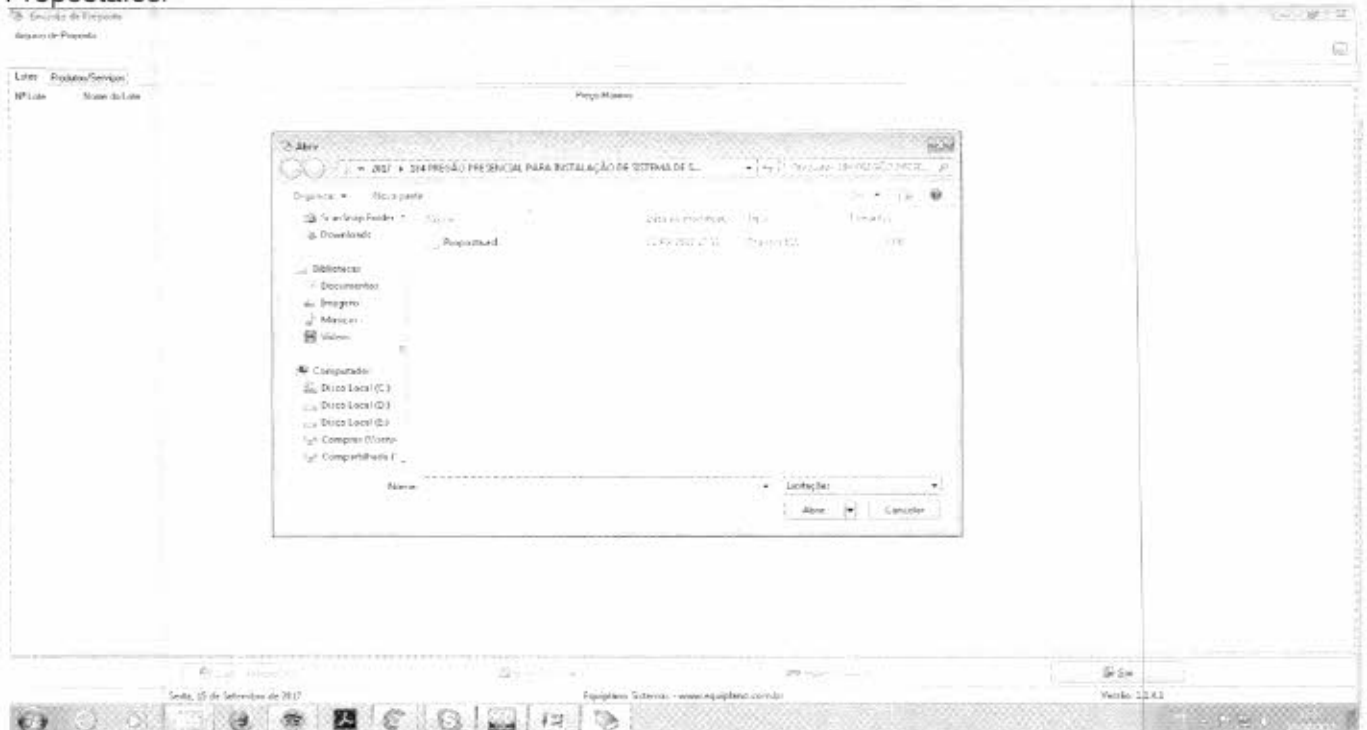


**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





**6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:**

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Lote: 001

Preço Máximo: 14.141,00

Produto/Serviço: Sistema de Siga, Incentivo e Análise

**6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.**

**6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.**

**6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.**

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MOVER COM APROXIMADAMENTE 23 MPU'S. apc	1,00	UN	1.276,00			0,00	
002	MOVER Apopl. Com 5 unidades e 250 mwhs Pvc e Lint	1,00	UN	1.328,00			0,00	
003	Capa acrílica para instalação de uma antena	3,00	UN	172,00			0,00	
004	Microlona com fio tipo Dinamico (Preço de res. acr	13,00	UN	150,50			0,00	
005	Cabo de monitor 3 mts	400,00	UN	4,76			0,00	
006	Cabo Coax 2x75MH	400,00	UN	6,71			0,00	
007	CONECTOR	30,00	UN	17,00			0,00	
008	CONECTOR P1E MONO ABRELADO	10,00	UN	11,25			0,00	
009	FILATO DE LINHA APRED. 25 Wx115	3,00	UN	30,55			0,00	
010	RECIPIENTE ISOL	3,00	UN	26,46			0,00	
011	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO	1,00	UN	2.100,00			0,00	

Preço Total do Lote: 0,00



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Controle de Processos

Área de Processos

L: Licitação07/184 PREGÃO PRESENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM NO CENTRO DE SAÚDE URADE NORTE - Piquara - PR

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000047 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de execução: Por Lote

Lote	Produto/Serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MIXER COM APROXIMADAMENTE 30 RPM/175, apr	1,00	UN	1.274,00				0,00
002	MIXER Açúcar Com 5 embudo e 250 ml de Plac e Lát	1,00	UN	1.320,00				0,00
003	Caixa acústica para instalação de som ambiente	9,00	UN					
004	Microfone com fita tipo Dinâmico Resposta de freq. apr	13,00	UN					
005	Cabo de microfone 2,4m	400,00	UN					
006	Cabo Citra 2x2,5M	400,00	UN					
007	CONECTOR	16,00	UN					
008	CONECTOR P10 MONO MISTURADO	16,00	UN					
009	TRAFÓ DE LÍNEA APROX. 25 WATT/15	9,00	UN					
010	POTENCIOMETRO	9,00	UN					
011	MÃO DE OBRA/INSTALAÇÃO	1,00	UN					

Preço Total do Lote: 8,00

Detalhes do fornecedor

09 página proposta

24

Sexta, 25 de Setembro de 2017

Equipiano Sistema - www.equipiano.com.br

Usuário: LL41

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor (\*)

Nome (\*)

Endereço (\*)

Rua (\*)

Cidade (\*)

UF (\*)

CEP (\*)

Telefone (\*)

CPF (\*)

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome do contato

Telefone do contato

Dados bancários

Banco

Agência

Nome agência

Conta agência

UF

Conta

Data de abertura

Micromercado

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (leia sobre os benefícios de enquadramento nº 120/2006)

Validade de proposta (em dias)

Prazo de entrega/instalação

\* Campos obrigatórios

Representante

Quando necessário

Cancelar

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Controle de Processos

Área de Processos

L: Licitação07/184 PREGÃO PRESENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM NO CENTRO DE SAÚDE URADE NORTE - Piquara - PR

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000047 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de execução: Por Lote

Lote	Produto/Serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MIXER COM APROXIMADAMENTE 30 RPM/175, apr	1,00	UN	1.274,00				0,00
002	MIXER Açúcar Com 5 embudo e 250 ml de Plac e Lát	1,00	UN	1.320,00				0,00
003	Caixa acústica para instalação de som ambiente	9,00	UN					
004	Microfone com fita tipo Dinâmico Resposta de freq. apr	13,00	UN					
005	Cabo de microfone 2,4m	400,00	UN					
006	Cabo Citra 2x2,5M	400,00	UN					
007	CONECTOR	16,00	UN					
008	CONECTOR P10 MONO MISTURADO	16,00	UN					
009	TRAFÓ DE LÍNEA APROX. 25 WATT/15	9,00	UN					
010	POTENCIOMETRO	9,00	UN					
011	MÃO DE OBRA/INSTALAÇÃO	1,00	UN					

Preço Total do Lote: 8,00

Detalhes do fornecedor

09 página proposta

24

Sexta, 25 de Setembro de 2017

Equipiano Sistema - www.equipiano.com.br

Usuário: LL41

**Dados do Representante**

Representante (\*)

Nome (\*)

CPF (\*)

RG (\*)

Endereço (\*)

Rua (\*)

Cidade (\*)

UF (\*)

CEP (\*)

Telefone (\*)

Completar obrigatório

Cancelar

\* Campos obrigatórios

Representante

Quando necessário

Cancelar



## 6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Estado de Projeto

Assunto de Proposta

L: Licitação 070/14 PRESENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM NO CENTRO DE SAÚDE CIDADE NOROESTE/INOCENTE

Estado

Município de Francisco Beltrão

1º Lote: 001

Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Un-Máx	Itens	Modelo	Preço Total
001	MÓDULO DE APROXIMADAMENTE 20 INÍCIOS	1,00	UN	1.216,00			0,00
002	MÓDULO ASPL Com 5 entradas e 250 watti Pico e LFM	1,00	UN	1.329,00			0,00
003	Cabo coaxial para instalação de um sistema	5,00	UN				0,00
004	Microlfone com fio Dinâmico Resposta de freq. ext	12,00	UN				0,00
005	Cabo de microfone 3 mts	480,00	UN				0,00
006	Cabo Coaxial 2x2 50m	480,00	UN				0,00
007	CONECTOR	30,00	UN				0,00
008	CONECTOR FEMORNO REGULADO	10,00	UN				0,00
009	TABO DE LINGUAGEM 25 WATTES	5,00	UN				0,00
010	POTENCIOMETRO	5,00	UN				0,00
011	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO	1,00	UN				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Controlador de Impressão

Equipamento Sistema - www.equipamento.com.br

Verão 1.1.1.1

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).





**EDITAL DE PREGÃO Nº 184/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte**

**ANEXO – IX**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



**TCEPR**  
TRIBUNAL REGIONAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	184	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	707	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0800610301100120374490523300	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.141,63	
Data de Lançamento do Edital	15/09/2017	
Data da Abertura das Propostas	03/10/2017	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		

[Voltar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017 EXCLUSIVO**  
**PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de outubro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de outubro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**9D1FD4BB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017-**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017**

**CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME

**CNPJ:** 11.175.340/0001-70

**OBJETO:** contratação de empresa para que seja ministrado curso In loco para um público de no mínimo dez até no máximo trinta pessoas, no dia 14 de setembro de 2017, a ser realizado no Município de General Carneiro-PR.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**  
 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação(ões) orçamentária(s):  
 Órgão: Poder Legislativo  
 Unidade: 01  
 Projeto/Atividade  
 2.001  
 Elemento: 3.3.90.39  
 Despesa: 7  
 Saldo atual: R\$ 180.979,40

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/10/2017

**Valor:** R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

**General Carneiro, 15 de setembro de 2017**

**Registre-se e**  
**Publique-se.**

**MARILZA NUNES LOPES**  
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Publicado por:**  
 Robson Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**DF9CD7DD

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ERRATA AO ADITIVO Nº 005/2017 - EXTRATO DO 3º**  
**ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015**

**ONDE SE LÊ:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR**

**ADITIVO Nº 005/2017 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015**

**CONTRATO:** Nº 002/2015

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** NAYARA ABRÃO DEL CLARO-MEI.

**CNPJ:** 21.987.322/0001-46

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 09 MESES.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08.06.2018

**DATA DA ASSINATURA:** 04.09.2018

**Registre-se e**  
**Publique-se.**

**General Carneiro 05 de setembro de 2017.**

**MARILZA NUNES LOPES**  
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**LÊIA-SE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR**

**ADITIVO Nº 005/2017 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015**

**CONTRATO:** Nº 002/2015

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** NAYARA ABRÃO DEL CLARO-MEI.

**CNPJ:** 21.987.322/0001-46

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 09 MESES.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08.06.2018

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017**

Processo Administrativo n.º 092/2017 / Protocolo n.º 18.298/2017

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Aquisição de material Antropométrico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Municipal n.º 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 03 de Outubro de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 18 de Setembro a 03 de Outubro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Setembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL

87575/2017

**AVISO DE NOVA DATA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017**

Processo Administrativo n.º 073/2017 / Protocolo n.º 14.345/2017

**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras de Ar, para manutenção de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frotas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Municipal n.º 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 29 de Setembro de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 18 a 29 de Setembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Setembro de 2017.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL

87587/2017

## Figueira

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2017

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria n.º 120 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 02/10/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS PARA PANIFICADORA CRAS**. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacoes@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacoes@figueira.pr.gov.br). EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/09/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

87490/2017

## Francisco Beltrão

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 183/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

**PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de outubro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de outubro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de outubro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de outubro às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2017.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

87544/2017

## Guarapuava

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do centro de convivência e revitalização do parque de recreação, esporte e lazer do Jordão, com recursos oriundos do contrato de repasse n.º 794355/2013 - ministério do turismo e contrapartida do município, em regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste. Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO N.º:** 48/2015.

**CONTRATADA:** GUAIRACÁ ENGENHARIA LTDA

**REPRESENTADA:** VILSON ANTONIO RODRIGUES

**OBJETO ADITIVO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO -**

prorroga-se a execução por 60 (sessenta) dias a partir do dia 04/09/2017 até a data de 03/11/2017, com fulcro no artigo 57, inciso VI do § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

E a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 14/11/2017 até a data de 13/01/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR**

Altera-se a Cláusula Sétima do contrato, sendo nomeado com Gestor do Contrato o Sr. MARCIO DE SEQUEIRA, portador do RG n.º 11.238.075-X e CPF 029.134.238-84 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2017. (a) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos.

87622/2017

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2017**, o qual tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR**. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, para o dia 03/10/2017, às 09h00, devido a retificações realizadas no respectivo edital e anexos.

Guarapuava, 12 de setembro de 2017.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos

87621/2017

**III TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO N.º 105/2017**

O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 70/2017**, devido à necessidade de análise técnica de impugnações tempestivas, referentes às características técnicas do objeto do certame, e possível retificação do Termo de Referência que consubstancia o edital convocatório.

**Publique-se.**

Guarapuava, 13 de Setembro de 2017.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos

87616/2017

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO LEILÃO Nº 03/2017. Objeto: VENDA DE BENS MÓVEIS RESERVADOS PARA ADMINISTRAÇÃO...

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - TÉCNICA E PREÇO. Objeto: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS...

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços base nº 01, 15 de Setembro de 2017, torna público as informações...

Table with 2 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. Includes items for 'FOLHA DE PAGAMENTO' and 'CUSTO DE MANUTENÇÃO'.

Os preços registrados poderão ser consultados na internet junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br...

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIO, TERMO ADITIVO Nº 147/2017. Ata de Registro de Preços nº 188/2017...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 116/2017. Decreto nº 14384/2017 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Sirlene de Sáze Rubeiro...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 116/2017. Decreto nº 14385/2017 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Grazielle Ledesma Soriano...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 116/2017. Decreto nº 14386/2017 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Lucrecia Fontes de Sáze...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 116/2017. Decreto nº 14387/2017 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Jaqueline Máxima de Sáze...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 116/2017. Decreto nº 14388/2017 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosângela de Sáze...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 116/2017. Decreto nº 14389/2017 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosângela de Sáze...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 116/2017. Decreto nº 14390/2017 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosângela de Sáze...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 116/2017. Decreto nº 14391/2017 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosângela de Sáze...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 116/2017. Decreto nº 14392/2017 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosângela de Sáze...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 116/2017. Decreto nº 14393/2017 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosângela de Sáze...

FRANCISCO BELTRÃO

Patati e Patatá se apresentam no Circo Mundo Mágico neste fim de semana

Eles ficam até amanhã e farão várias brincadeiras com as crianças.

JdeB - Os palhaços mais famosos da atualidade, Patati e Patatá estão em Francisco Beltrão para apresentações no Circo Mundo Mágico...

É a segunda vez que eles se apresentam em Beltrão. A primeira foi há cerca de cinco anos, no centro de eventos. A carteira da dupla que leva alegria às crianças...

Confira a entrevista: JdeB - Como é ser visto como uma coisa que alegria?

Patati - Na verdade, eu acho que o mais legal do palhaço e essa coisa de passar alegria...

Patatá - É a gente já acompanhado muitos palhaços, o Carequinha, o Alegria, que são palhaços muito legais...

E vocês estão entrando também área empresarial também, vocês têm todo o desafio de ser empresário, como que é?

Patati - A gente só brinca com os nossos amiguinhos, a gente dorme numa cidade e quando vê, acorda em outra cidade.

Patatá - É engraçado as situações: em São Paulo é onde a gente gravou...



Visita na redação do Jornal de Beltrão na tarde de ontem.

É onde a gente gravou... E olha... Já estou no Paraná (risos), e a gente tem o pessoal da Rinaldi Produções...

Patati - E se alguém quer saber onde a gente vai estar, a nossa agenda, é só entrar no site www.patatiapatata.com.br

É uma coisa nova também, o Patati e Patatá com o Circo Mundo Mágico?

Patati - Ah, sim, a gente faz vários cirquinhos há muitos e muitos anos, a gente começou em escolinhas...

Patatá - É, pra gente é muito legal, é muito divertido...

caféiras, desde pega-pega, piúca-esconde, seu mestre mandou, todo tipo de brincadeiras, a gente anda de patins e skate...

E o politicamente correto, que às vezes não pode fazer uma piada, uma brincadeira porque vai agredir alguém...

Patatá - Ah, na verdade a gente pensa assim: o nosso direito acaba quando começa o dia de outra pessoa...

Patati - A gente cuida porque a gente tem um público de todas as idades, e aí a gente gostaria de construir uma sociedade mais legal...

Então convidem o pessoal pra ir.

Patati - Oi, amiguinhos de Francisco Beltrão, somos o Patati e Patatá e queremos convidar todos vocês...

Patatá - É, pra gente já e natural, essa coisa da gente brincar, então a gente tem vários tipos de brincadeiras...

PORTARIA Nº 116/2017. Prorroga prazo da Portaria nº 113/2017 para conclusão dos trabalhos e de outros providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e o artigo nº 190 da Lei nº 3.177, considerando:

Art. 1º - Foi prorrogado o prazo do artigo 3º da Portaria 113/2017, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, por mais 30 (trinta) dias...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Eloffice da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e o artigo nº 190 da Lei nº 3.177, considerando:

PRELATO PRESENCIAL Nº 071/2017 PROCESSO Nº 143/2017. O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá licitar...

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Vitorino - Paraná. Vitorino - PR, 15 de Setembro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE VITORINO...

SEMANA DO IDOSO. Assista performances a este Conselho. Alencar Almeida. Vitorino Mestrero Presidente C.M.I.

EDITAL Nº 148/2017. O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas na Provas de Seleção Simplificada...

Art. 2º - O número de inscrição das candidatas para convocação no prazo estabelecido no artigo 1º desta Edital aplica-se na ordem de inscrição...

Table with 5 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, CPF. Lists names like Marlene Roberto, Genivaldo Santos, etc.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, aceita aos interessados que fare licitar...

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, aceita aos interessados que fare licitar...

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, aceita aos interessados que fare licitar...

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, aceita aos interessados que fare licitar...

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, aceita aos interessados que fare licitar...